



# Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax: (43) 3675-8021 - CEP 86.630-000

[www.centenariodosul.pr.gov.br](http://www.centenariodosul.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 191/2023

**SÚMULA:** Promove desafetação de veículos de secretarias municipais.

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**CONSIDERANDO** que os veículos abaixo transcritos são, em regra, de uso especial, posto que destinados a uma finalidade pública e, dada essa finalidade pública, encontram-se afetados ao serviço público,

**CONSIDERANDO** a busca permanente de aperfeiçoamento dos serviços administrativos;

### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Desafetar da Secretaria originária os bens móveis (veículos) de propriedade da Administração Pública Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, listados no anexo único deste ato.

**Artigo 2º** - Fica autorizado o uso dos veículos, pela Secretaria de Administração Pública.

1



# Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax: (43) 3675-8021 - CEP 86.630-000

[www.centenariodosul.pr.gov.br](http://www.centenariodosul.pr.gov.br)

**Artigo 3º** - Revoga-se neste expediente, todas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 de agosto de 2023.

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**REGISTRADO**

No Livro Nº 2879 Em 01/09/2023

da Pagina Nº 96

**PUBLICADO**

Jornal Oficial dos Municípios

JORNAL

Em 01/09/2023

Liliv Faustina

ASSINATURA

## ANEXO ÚNICO

ITEM	MODELO	RENAVAM	PATRIMÔNIO
01	WW/Gol 1.0	00463968484	02093
02	SPIN LTZ	01108209537	07598

**PUBLIQUE-SE.**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 191/2023

**DECRETO Nº 191/2023**

SÚMULA: Promove desafetação de veículos de secretarias municipais.

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**CONSIDERANDO** que os veículos abaixo transcritos são, em regra, de uso especial, posto que destinados a uma finalidade pública e, dada essa finalidade pública, encontram-se afetados ao serviço público,

**CONSIDERANDO** a busca permanente de aperfeiçoamento dos serviços administrativos;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Desafetar da Secretaria originária os bens móveis (veículos) de propriedade da Administração Pública Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, listados no anexo único deste ato.

**Artigo 2º** - Fica autorizado o uso dos veículos, pela Secretaria de Administração Pública.

**Artigo 3º** - Revoga-se neste expediente, todas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 de agosto de 2023.

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**ANEXO ÚNICO**

ITEM	MODELO	RENAVAM	PATRIMÔNIO
01	WW/Gol 1.0	00463968484	02093
02	SPIN LTZ	01108209537	07598

**PUBLIQUE-SE.**

**Publicado por:**  
Lilian Faustina da Silva  
**Código Identificador:**EFC7E7D3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/09/2023. Edição 2849

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>